



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 01/2018

ATUALIZA O ANEXO I DA LEI Nº 1.311 DE 2011,
ALTERADO PELA LEI Nº 1.585, DE 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais, resolve:

Art. 1º Esta Portaria atualiza os valores constantes do ANEXO I da Lei nº 1.311, de 2011 que "DISPÕE SOBRE DIÁRIAS PARA COBERTURA DE DESPESAS DE VIAGENS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO/MG", alterado pela Lei nº 1.585, de 23 de abril de 2015, sendo os novos valores os seguintes:

QUADRO DE DIÁRIAS

ANEXO I LEI Nº 1.311, DE 2011


Em atendimento ao disposto no art. 7º da Lei nº 1.311, de 2011, consideram-se diárias dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Nazareno:


DIÁRIAS DOS VEREADORES		DIÁRIAS DOS SERVIDORES	
DESTINO	Valor R\$	DESTINO	Valor R\$
1) Dentro do Estado com pernoite	525,21	1) Dentro do Estado com pernoite	350,14
2) Dentro do Estado sem pernoite	205,41	2) Dentro do Estado sem pernoite	157,57
3) Para Capital do País com pernoite	641,92	3) Para Capital do País com pernoite	501,86
4) Para Capital do País sem pernoite	385,15	4) Para Capital do País sem pernoite	268,44
5) Para outros Estados com pernoite	525,21	5) Para outros Estados com pernoite	408,49
6) Para outros Estados sem pernoite	315,13	6) Para outros Estados sem pernoite	268,44
7) Para localidade a menos de 65km da Sede do Município com permanência superior a 04 horas	79,36	7) Para localidade a menos de 65km da Sede do Município com permanência superior a 04 horas	79,36

Art. 2º A tabela teve os seus valores atualizados com base na variação do índice INPC (IBGE) para o período de 01/04/2017 a 31/03/2018 é 1,5591% (incluso as conversões de moeda).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nazareno/MG, 02 de maio de 2018.


João Nestor de Carvalho
Presidente da Câmara


Alexandre Cristiano Batista das Graças
Vice-Presidente


Lúcio Antonio da Silva
Secretário